



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.523

Resolve sobre recursos de desligamento de cursos em modalidade presencial dos discentes **Fábio César da Silva e Frederico Teixeira Azevedo.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais;


Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Fábio César da Silva	Letras – Estudos Linguísticos	2.262/2015
Frederico Teixeira Azevedo	Engenharia de Minas	1.922/2015

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.


Prof.^a Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

